

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO PARA IMPORTAÇÃO PARA PESQUISA – LEI 8.010/1990

PROCESSO SEI n. 01300.003012/2014-88

Entidade Credenciada: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

CNPJ: 56.577.059/0001-00

O Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso da atribuição prevista no subitem 1.2 da Portaria CNPq nº 515, de 17 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no art. 1º da Portaria Interministerial MCT/MF nº 977, de 24 de novembro de 2010, certifica que a entidade acima qualificada está credenciada para proceder a importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, com os benefícios previstos na Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e suas alterações, sendo os bens importados de uso exclusivo para fins de pesquisa sob pena de responsabilidade administrativa, civil, tributária e penal, bem como respeitando as condições para transferência, a qualquer título, da propriedade ou do uso dos bens importados a outras pessoas jurídicas ou físicas.

As importações amparadas pelo presente certificado estão adstritas ao limite da quota anual aprovada pelo CNPq para a referida entidade.

Este certificado vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura deste pelo Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

(Assinado Eletronicamente)

Diretor(a) de Gestão e Tecnologia da Informação – DGTI

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS QI 1 Conjunto B - Bloco B, 1º Andar, Sala 104 - Bairro Lago Sul - Edifício Santos Dumont
CEP 71605-001 - Brasília - DF - www.cnpq.br
(61) 32119438